

97

35	46
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ACTA Nº 5/2010

-----Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Sérgio Manuel Roberto Morgado, Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito e a cidadã Elisabete Matias Henriques. -----

Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. Filipe Vicente Martins.-----

-----A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 09h30m.-----

-----De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do vereador Sr. Dr. Filipe Vicente Martins. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não houve assuntos. -----

-----**Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 46**, no valor total de € **382.823,19** (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três euros e dezanove centimos), de Operações Orçamentais no valor de € **149.099,94** (cento e quarenta e nove mil noventa e nove euros e noventa e quatro centimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **233.723,25** (duzentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três euros e vinte e cinco centimos). Tomaram conhecimento. -----

-----**Contabilidade**-----

-----Presente relação dos pagamentos efectuados de 24/02/2010 a 09/03/2010 no montante de € **370.858,24** (trezentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e quatro centimos). Tomaram conhecimento. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### -----Licenciamento de Obras Particulares – Competências Delegadas no Sr. Presidente da Câmara em 12/11/2009.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos, ao abrigo da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Tomaram conhecimento.-----

### -----PEDIDO APOIO-----

-----**Associação Nacional de Bombeiros Profissionais**, carta registada nos serviços sob o n.º 1989 em 23/02/2010, solicita apoio para Bombeiros da Ilha da Madeira. A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a respectiva Associação que se encontra sensibilizada e solidária com a questão em causa, contudo o seu contributo será feito para esta causa através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de uma maneira centralizada.-----

-----**Sport Club de Ferreira do Zêzere**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 1910 em 22/02/2010, solicita apoio para o torneio de futsal a realizar no próximo dia 14 de Março. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar a atribuição de uma transferência corrente no montante de 250 € (duzentos e cinquenta euros) de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01. --

-----**Associação Curral Terra Amiga**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 2371 em 03/03/2010, solicita apoio para a reconstrução da freguesia de Curral das Freiras da ilha da Madeira devido à catástrofe ocorrida no dia 20 de Fevereiro. A Câmara deliberou, por unanimidade informar a respectiva associação que se encontra sensibilizada e solidária com o assunto em causa, contudo o seu contributo será feito através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de uma maneira centralizada.-----

### -----CEDENCIA DE ESPACO-----

-----**Christina Henriques Fernandes Nunes**, carta registada nos serviços sob o n.º 2198 em 01/03/2010, solicita cedência de sala para leccionar inglês, que fica em

35	47
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade ceder a respectiva sala até ao final do presente ano lectivo 2009/2010. -----

-----**NORMAS PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE SANTO ANTONIO 2010**, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar as referidas normas, para as Marchas de Santo António 2010 e que se passam a transcrever para os devidos efeitos: **“NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS DE SANTO ANTÓNIO – FERREIRA DO ZÊZERE 2010** -----

As Marchas Populares de Santo António, realizar-se-ão no dia 12 de Junho, à noite, inseridas nas festas de Santo António e nas comemorações e festividades do Município, tendo como principais objectivos a dinamização do Concelho de Ferreira do Zêzere, o envolvimento activo das Colectividades, Associações, Paróquias, Estabelecimentos de Ensino e Juntas de Freguesia, incentivando a criatividade, a imaginação e o associativismo e o envolvimento de toda a população no geral. -----

**Artigo 1º** -----  
Podem inscrever-se nas “Marchas de Santo António” todas as Associações, Junta de Freguesia, Instituições Sociais, Estabelecimentos de Ensino e Paróquias do Concelho de Ferreira do Zêzere. -----

**Artigo 2º** -----  
As marchas deverão ser constituídas por grupos não inferiores a 12 pares com arco, podendo as marchas utilizar, se assim o entenderem, mascotes. -----

**Artigo 3º** -----  
Cada marcha terá obrigatoriamente que ter letra original, podendo a música ser adaptada. A letra deve tentar descrever algo relativo à Freguesia, Concelho, Associação, Paróquia ou grupo que representa, devidamente contextualizada com o tema escolhido. -----

**Artigo 4º** -----  
Cada grupo deve ter como preocupação a harmonia dos trajes e restante indumentária entre os seus elementos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### **Artigo 5º**

Todos os elementos têm de ser portadores de arco, balão, instrumento musical ou qualquer outra peça alusiva à marcha e devem desfilar em pares.

### **Artigo 6º**

Cada marcha indicará obrigatoriamente um elemento que a representará junto da Câmara Municipal.

### **Artigo 7º**

Cada marcha terá que designar obrigatoriamente o seu padrinho ou madrinha, que nos locais de actuação deverá apresentar a mesma, assim como explicar ao público o que representa e onde se inspiraram, podendo também cantar a letra da marcha da qual faz parte. O padrinho/madrinha não necessitam de formar par.

### **Artigo 8º**

Cada marcha não poderá ultrapassar os 8 minutos de actuação.

### **Artigo 9º**

As marchas desfilarão obrigatoriamente nas ruas, locais e horários indicados pela organização, que serão comunicados em momento oportuno, em reunião geral com todos os grupos participantes.

### **Artigo 10º**

A segunda marcha só começa a sua actuação, quando a primeira terminar a sua evolução e assim sucessivamente, permitindo deste modo a actuação contínua em pontos diferentes do percurso.

### **Artigo 11º**

No final do desfile haverá obrigatoriamente um encontro com todas as marchas, para que todos os participantes tenham oportunidade de confraternização.

### **Artigo 12º**

Só é permitida a saída do recinto estipulado para o encontro quando todas as marchas tenham terminado a sua actuação.

### **Artigo 13º**

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere atribuirá aos grupos participantes um subsídio no valor de 2 300,00 €, que tem por finalidade auxiliar o grupo nas

9.

35	48
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

despesas com as vestes, arcos, balões e respectivos enfeites. Não pode este subsídio ser utilizado para outros fins. -----

**Artigo 14º** -----

Este subsídio será entregue por duas fases: - Primeira fase nos oito dias úteis seguintes à inscrição correspondente a 70% do subsídio atribuído; Segunda fase nos oito dias úteis após o desfile, correspondente a 30% do subsídio. -----

**Artigo 15º** -----

Podem ser penalizadas as marchas que promovam a seguinte situação: Não respeitem o horário do início do desfile – 10%; Não respeitem o tempo de actuação – 10%; Não respeitem o estipulado no artigo 12º das presentes normas – 10%. ----

**Artigo 16º** -----

Para verificar o cumprimento do Artigo 8º, serão nomeados três elementos, um nomeado pela Câmara Municipal e dois nomeados pelos representantes das marchas a desfile. -----

**Artigo 17º** -----

As inscrições terão de ser feitas até ao dia **14 de Maio**, na Câmara Municipal, com a indicação do tema, nome da marcha, número de elementos que a integram e o nome do seu representante. -----

**Artigo 18º** -----

Deverá ser entregue na Câmara Municipal, juntamente com a ficha de inscrição, a letra, música e a designação do seu conteúdo. -----

Ferreira do Zêzere, 05 de Março de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores.” -----

**TOPONIMIA** -----

-----**Junta de Freguesia de Bêco**, carta registada nos serviços sob o n.º 8496 em 18/12/2009, solicita comparticipação financeira para a implementação da Toponímia na freguesia. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência de capital no montante 10.118,80 € (dez mil cento e dezoito euros e oitenta cêntimos) para comparticipação da toponímia da freguesia de Bêco. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

HORARIO FUNCIONAMENTO

-----**Mário Silva Lopes Ferreira**, req.º registado nos serviços sob o n.º 769 em 25/01/2010, solicita alteração ao mapa do horário de funcionamento do bar. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere e dos moradores dos condomínios próximos do bar, indeferir o pedido de alargamento de horário para as 4h. -----

-----**Rui Fernando Alexandre Delgado**, req.º registado nos serviços sob o n.º 1040 em 19/02/2010, solicita alteração ao mapa do horário de funcionamento. A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alargamento de horário para as 4h. -----

MÉDIO TEJO

-----**Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio electrónico registado nos serviços sob o n.º 2499 em 05/03/2010, envia acta da assembleia geral da MedioTejo 21 na qual foi aprovada o plano de quotas e jóia, sendo o valor da jóia € 625,10 e a quota do município de Ferreira do Zêzere o valor de € 1915, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de quotas e Jóia para 625,10 € e 1915 € respectivamente. -----

-----**ESCRITURAS DE JUSTIFICACÃO**. Presente Informação com o registo interno n.º 885 de 05/03/2010 do Sector Notariado, Metrologia, Expediente e Arquivo, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a proposta que se passa a transcrever na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“ ... 1 - Adquirir por usucapião os prédios urbanos inscritos na matriz predial da Freguesia de Ferreira do Zêzere sob os números (art.º 92 n.º 1 do Código do Notariado): Art.º urbano n.º 1278 – Bairro Social; Art.º urbano n.º 3191 – Escola Fixa de Trânsito; Art.º urbano n.º 3192 – Terreno para Construção; Art.º urbano n.º 3193 – Terreno para Construção. -----

2. Regularizar a situação relativa ao terreno cedido para o Lar Residencial do CRIFZ conforme solicitado pelo Presidente da Direcção sob o ofício registado nos

9

35	49
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

nossos serviços com o n.º 8087 em 28/11/2008 e conforme despacho do Presidente da Câmara datado da mesma data, tendo sido inscrito o respectivo prédio urbano na matriz com as áreas actuais e ao qual foi atribuído o n.º 3190. -----

3. Que, em cumprimento do disposto no art.º 96.º, n.º 1 do Código do Notariado outorguem na referida escritura como declarantes os senhores Joaquim António, Manuel Inácio Alves e Abílio Sequeira Figueiredo. -----

4. Para efeitos de registo o valor patrimonial é de € 168.247,32 para o art.º 1278 (Bairro Social); € 84.170,00 para o art.º 3191 (Escola Fixa de Trânsito); € 42.820,00 para o art.º 3193 (terreno para Construção) e € 80.180,00 para o art.º 3192 (Terreno para Construção) e € 272.690,00 para o art.º 3190 (Lar Residencial do CRIFZ). -----

5. No que diz respeito aos imóveis da GNR é Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere existe um Regime Jurídico do Imobiliário dos Imóveis que no âmbito dos prédios de domínio privado do Estado e Institutos Públicos regulamenta a situação, sendo este regime aplicado às autarquias apenas no âmbito do domínio público (Decreto Lei 280/2007 de 07 de Agosto).-----

Devem assim celebrar-se as escrituras de justificação notarial dos prédios do Município e do prédio do CRIFZ tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere.” -----

**PEDIDO DE DESTAQUE** -----

-----**Maria Rosa da Conceição Alves Correia**, req. 1723 de 26/02/2009, solicita destaque de uma parcela de terreno nos termos previstos no n.º 4 e 5 do art.º 6º do Dec-Lei n.º 555/99, alterado pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro (Processo n.º 17/2010), para o prédio sito em Beco. Presente Informação Técnica 2010/EC/57 do Sector de Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir parecer favorável ao destaque solicitado. -----

-----**Amélia Dias Ferreira Galinha**, req. 1596, solicita destaque de uma parcela de terreno nos termos previstos no n.º 5 do art.º 6º do Dec-Lei n.º 555/99, alterado

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pela Lei n.º 60/07 de 4 de Setembro (Processo n.º 08/2010), para o prédio sito na Quinta do Loureiro, freguesia de Ferreira do Zêzere. Presente Informação Técnica 2010/EC/55 do Sector de Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, indeferir o pedido de destaque. -----

### COMPROPRIEDADE

-----**Ricardina da Conceição Ribeiro Aleixo**, req. 2011 solicita parecer nos termos do artigo 54º n.º 1 da Lei N.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial Rústica sob o artigo 278 - Secção E. Presente Informação Técnica com o registo interno n.º 774 de 01/03/2010 do Sector de Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em causa. -----

### ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

-----**Construções Século XX de Santa Catarina do Zêzere Lda**, req. 1090 solicita alteração ao alvará de loteamento 1/08 (Processo02/3/2002). Presente Informação n.º 539/2010 de 02/03/2010 e 596/2010 de 09/02/2010 do Sector de Gestão Urbanística, que ficam em fotocópia anexas à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com as informações técnicas aprovar o montante de 2 €/m<sup>2</sup>, para possível venda de terreno. -----

### CONSTRUÇÃO DE MORADIA

-----**Arlindo Amadeu Abreu** solicita alvará de construção de obras (Proc.º 01/118/2006). Presente Informação n.º 770/2010 de 01/03/2010 do sector Gestão Urbanística, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, declarar a caducidade da licença para construção de uma moradia referente ao processo de obra n.º 118/06 nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE. -----

9

35	50
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**PLANO URBANIZAÇÃO FERREIRA DO ZÊZERE.** Presente Informação Técnica com o registo interno n.º 633 da DUOMA, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica, aprovar a proposta apresentada no ponto cinco da informação e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“...5. Proposta -----

Face aos factos e considerações mencionadas propõe-se: -----

- A aprovação do novo traçado da variante; -----
- Que seja adjudicada a elaboração do relatório ambiental de acordo com a proposta apresentada, sendo o plano de pagamentos alterado de modo que a percentagem de 30% prevista par a adjudicação, seja paga após a aprovação do Plano pela Assembleia Municipal; -----
- Que seja adjudicada a adaptação do Plano de Urbanização aos decretos regulamentares, pelo valor proposto desde que a mesma também contemple a adequação ao PROT-OVT e ao novo traçado da Variante e que a percentagem de 30% prevista para a adjudicação seja paga após a aprovação do Plano pela Assembleia Municipal.” -----

-----**ALTERAÇÃO ORCAMENTAL N.º 2 E ALTERAÇÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO, NO VALOR DE 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros),** que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a alteração orçamental n.º 2 e n.º 1 às GOP, no valor de 5.800 €.

-----**Pelo Sr. Presidente,** foi solicitado que fossem introduzidos, na Ordem de Trabalhos, os seguintes assuntos: -----

-----“ Contrato da Empreitada “ Construção Centro Escolar de Ferreira do Zêzere.” Presente Minuta do Contrato .Para ratificar. -----

-----“ Cláusulas Da Escritura de Venda do Lote 10 da Zona Industrial de Lameiras. Presente Informação com o registo interno n.º 870 de 08/03/2010.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- “ Escritura de Cedência de Parcela de Terreno. Presente Informação com o registo interno n.º 949 de 10/03/2010.” -----

----- As introduções foram aceites por unanimidade. -----

-----**Contrato da Empreitada “ Construção Centro Escolar de Ferreira do Zêzere.** Presente Minuta do Contrato para ratificar, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a ratificação da minuta do contrato da empreitada “ Centro Escolar de Ferreira do Zêzere”. -----

-----**Cláusulas da Escritura de Venda do Lote 10 da Zona Industrial de Lameiras.** Presente Informação com o registo interno n.º 892 de 08/03/2010, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação técnica aprovar que na escritura de compra e venda do lote n.º 10 da ZIL conste as seguintes clausulas: “.... UM: Terá o prazo máximo de cento e vinte dias, após a celebração da escritura de compra e venda do terreno, para apresentar à Câmara Municipal o projecto de construção das instalações propostas a implantar nos terrenos, para efeitos de licenciamento. -----

DOIS: Decorrido um ano, a contar da data da aprovação do projecto, a obra terá que estar concluída; -----

TRÊS: Deve ser cumprido o regulamento de construção do projecto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; -----

QUATRO: Implantar actividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando as necessárias componentes despoluidoras, quando lhes forem exigidas; -----

CINCO: Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização; -----

SEIS: Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respectiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Zêzere; -----

SETE: Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal.

OITO: O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no acto de Transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; -----

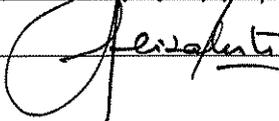
NOVE: A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos contados a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;”-----

-----**Escritura de Cedência de Parcela de Terreno.** Presente Informação com o registo interno n.º 949 de 10/03/2010, que fica em fotocópia anexa à minuta da acta. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a proposta prevista no ponto 5: “ .... Celebrar com o proprietário a escritura de cedência gratuita de parcela de terreno com a área de 320 m2, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere sob o número 5030 da freguesia de Areias e inscrita na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o artigo n.º 75 – Secção AG, que se destinou à edificação de um Depósito de Água integrando assim os bens de Domínio Público Municipal.” -----

**Encerramento.** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da acta, que contem 55 folhas, quando eram 10h40m. -----

O Presidente:

O Secretário:

  
-----  
  
-----

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.